



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051 /2026 PROCESSO N° 2552/2026

PROCESSO N° 2552/2026 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/09/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000 (dispensadelicitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de passeio recreativo em trenzinho turístico, destinado a aproximadamente 3.250 (três mil duzentos e cinquenta) alunos das creches e escolas municipais, mediante a realização de 50 (cinquenta) voltas, em veículo próprio da contratada, como parte integrante das atividades do Projeto “A Magia de Ser Criança”, a ser realizado no mês de outubro, em comemoração ao período dedicado às crianças, pelo período e nas condições estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação.

O serviço deverá compreender:

- Trenzinho recreativo em veículo próprio da contratada;
- Sistema de som interno e externo;
- Iluminação em LED;
- Animação com personagens, adequada ao público infantil;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Veículo e equipamentos em condições adequadas de segurança, higiene, conservação e funcionamento;
- Apresentação de laudo/certificação de segurança aplicável ao veículo e equipamentos, quando exigível, incluindo documentação pertinente do INMETRO;
- Seguro de vida/acidentes pessoais compatível com a atividade e com os passageiros transportados;
- Realização de 50 (cinquenta) voltas;
- Cada volta deverá possuir duração aproximada de 20 (vinte) minutos, não sendo computados nesse período os tempos destinados ao embarque e desembarque dos alunos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino um momento de lazer, integração, recreação e convivência, por meio da realização de passeio de trenzinho durante a programação do Projeto “A Magia de Ser Criança”, que será comemorado no mês de outubro.

O Projeto “A Magia de Ser Criança” tem como proposta proporcionar às crianças experiências diferenciadas, lúdicas e prazerosas, valorizando a infância e promovendo momentos de socialização, diversão e interação entre os alunos das Creches e Escolas Municipais.

Nesse contexto, o passeio de trenzinho constitui uma das atividades recreativas planejadas para integrar a programação comemorativa, oferecendo aos aproximadamente 3.250 (três mil duzentos e cinquenta) alunos a oportunidade de vivenciar uma experiência lúdica e coletiva, contribuindo para tornar a comemoração do mês das crianças mais significativa e especial.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da necessidade de utilização de veículo apropriado para a atividade, dotado de estrutura recreativa, sonorização, iluminação, animação e demais requisitos de segurança, além de profissionais habilitados para sua condução e operação.

A realização dos passeios deverá ocorrer conforme cronograma organizado pelo Departamento Municipal de Educação, de modo a possibilitar o atendimento das diferentes unidades escolares e garantir a participação dos alunos de forma organizada e segura.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a adequada execução da atividade integrante do Projeto “A Magia de Ser Criança”, proporcionando aos alunos da Rede Municipal de Ensino uma programação comemorativa compatível com a finalidade pedagógica, recreativa e social do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de trenzinho recreativo próprio, acompanhado dos equipamentos e serviços necessários à realização dos passeios.

A contratada deverá disponibilizar o veículo em perfeitas condições de funcionamento e segurança, realizar as 50 voltas previstas e fornecer os recursos de entretenimento especificados, incluindo som interno e externo, iluminação em LED e animação com personagens.

O serviço deverá ser prestado durante a programação do Projeto “A Magia de Ser Criança”, no mês de outubro, conforme datas, horários, locais e cronograma definidos pelo Departamento Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Cada passeio deverá possuir duração aproximada de 20 (vinte) minutos, sem considerar os períodos de embarque e desembarque.

A solução deverá contemplar, ainda, todos os custos necessários à execução do serviço, tais como mão de obra, condutor, manutenção, combustível, deslocamento do veículo, equipamentos, seguros e demais despesas de responsabilidade da contratada.

4. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do veículo

O trenzinho deverá:

- a) ser veículo próprio da contratada ou estar sob sua legítima posse/disponibilidade durante a execução do serviço;
- b) encontrar-se em perfeitas condições de conservação, limpeza, higiene e funcionamento;
- c) possuir características compatíveis com o transporte recreativo do público infantil;
- d) atender às exigências legais e de segurança aplicáveis ao tipo de veículo e à atividade;
- e) possuir documentação regular perante os órgãos competentes;
- f) possuir os equipamentos de segurança obrigatórios e demais dispositivos exigidos pela legislação aplicável;
- g) ser conduzido por profissional devidamente habilitado para a condução do veículo, observadas as exigências legais pertinentes.

4.2. Equipamentos e atrações

O trenzinho deverá possuir, no mínimo:

- Sistema de som interno e externo, em condições adequadas de funcionamento;
- Iluminação de LED;
- Animação com personagens, apropriada ao público infantil;
- Estrutura adequada para proporcionar uma experiência recreativa segura e confortável aos alunos.

4.3. Duração

Cada volta deverá possuir duração aproximada de 20 (vinte) minutos, sendo que o período de embarque e desembarque não será contabilizado dentro dos 20 minutos de passeio.

4.4. Quantidade

Serão realizadas 50 (cinquenta) voltas, de modo a possibilitar o atendimento de aproximadamente 3.250 (três mil duzentos e cinquenta) alunos das creches e escolas municipais.

A distribuição dos alunos e a organização das voltas serão definidas pelo Departamento Municipal de Educação, conforme cronograma previamente estabelecido.

5. REQUISITOS DE SEGURANÇA



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Considerando que o serviço será destinado predominantemente a crianças, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos passageiros durante o embarque, desembarque e percurso.

Deverá apresentar, quando aplicável:

- Documentação de regularidade do veículo;
- Comprovação de inspeções e autorizações exigidas pelos órgãos competentes;
- Laudo, certificado ou documento equivalente relacionado à segurança do veículo/equipamento, inclusive documentação pertinente ao INMETRO, quando exigível;
- Comprovação de contratação de seguro de vida/acidentes pessoais para os passageiros, em cobertura compatível com a atividade;
- Documentação do condutor e demais profissionais envolvidos na prestação do serviço, quando exigível.

A contratada será responsável pela manutenção e segurança do veículo durante toda a execução do serviço.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os passeios serão realizados em locais e trajetos previamente definidos pelo Departamento Municipal de Educação, observadas as condições de segurança e as autorizações eventualmente necessárias.

O cronograma de realização das 50 voltas será informado à contratada com antecedência suficiente para organização da prestação do serviço.

A contratada deverá comparecer ao local determinado no horário estabelecido, com o veículo devidamente preparado para o início das atividades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) executar integralmente os serviços contratados;
- b) disponibilizar veículo próprio em condições adequadas de funcionamento, higiene, conservação e segurança;
- c) disponibilizar motorista devidamente habilitado e demais profissionais necessários à execução do serviço;
- d) disponibilizar sistema de som interno e externo e iluminação de LED;
- e) disponibilizar animação com personagens adequada ao público infantil;
- f) responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- g) arcar com combustível, manutenção, deslocamento, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais custos necessários à execução do serviço;
- h) manter válidos durante toda a execução os documentos e autorizações exigíveis;
- i) apresentar os documentos de segurança solicitados pela Administração;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- j) responsabilizar-se pela contratação e manutenção do seguro exigido;
- k) substituir imediatamente o veículo ou equipamento que apresentar defeito que comprometa a segurança ou a continuidade do serviço;
- l) observar rigorosamente os horários estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação;
- m) comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a execução do serviço;
- n) responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) fornecer à contratada as informações necessárias para execução dos passeios;
- b) estabelecer previamente o cronograma de atendimento;
- c) organizar a distribuição dos alunos nas respectivas voltas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- e) comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas;
- f) efetuar o pagamento após a adequada execução dos serviços e apresentação da documentação fiscal correspondente.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Departamento Municipal de Educação.

Compete ao fiscal:

- Acompanhar a execução dos passeios;
- Verificar o cumprimento do cronograma;
- Verificar as condições do veículo e dos equipamentos;
- Conferir a quantidade de voltas realizadas;
- Registrar eventuais ocorrências;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços realizada pela Administração, a média estimada para a contratação é de: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

O valor deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo veículo, motorista, combustível, manutenção, equipamentos de som e iluminação, personagens/animação, seguros, encargos, tributos, deslocamentos e demais despesas incidentes.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar o procedimento de contratação direta adotado pela Administração, considerando a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de comparação das propostas, deverá ser considerado o valor global da contratação, tendo em vista que os serviços e recursos previstos compõem uma solução única e integrada.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá na data ou nas datas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação, conforme cronograma previamente acordado com a contratada.

As 50 (cinquenta) voltas deverão ser realizadas dentro do período definido pela Administração, observando-se a programação das unidades escolares e a disponibilidade do veículo.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o atesto do fiscal responsável pela contratação.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução integral ou da parcela dos serviços efetivamente realizados, conforme as condições estabelecidas pela Administração.

14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão considerados recebidos após a verificação, pelo fiscal designado, do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será verificado, especialmente:

- Quantidade de voltas realizadas;
- Duração aproximada dos passeios;
- Disponibilização do veículo;
- Funcionamento do sistema de som;
- Funcionamento da iluminação LED;
- Disponibilização da animação com personagens;
- Cumprimento das condições de segurança;
- Regularidade da documentação exigida.

Eventuais falhas deverão ser comunicadas à contratada para imediata correção, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

15. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos que regerem a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 especialmente aquelas relativas ao planejamento da contratação, ao Termo de Referência e à contratação direta, quando esta for a modalidade adotada pela Administração.

A Administração deverá verificar, antes da formalização da contratação direta, o enquadramento legal específico, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária, a documentação de habilitação e qualificação mínima do fornecedor e os demais documentos exigidos para a instrução do processo.

17. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

17.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

17.1.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.1.3. Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUINTE ESTADUAL e/ou MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.1.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

17.1.5. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

17.1.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

17.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.1.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

17.1.10. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

17.1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.1.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

18.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: educação. Responsável: *Cristiani Matheus Alves Vogt* Diretora do Departamento Municipal de Educação. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0004.2016.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 073, 12.365.0004.2018.0000 Natureza: 3.3.90.39.00 Ficha 089.

19. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se necessária e adequada a contratação de empresa especializada para a realização de 50 (cinquenta) voltas de passeio de trenzinho, destinadas a aproximadamente 3.250 (três mil duzentos e cinquenta) alunos das Creches e Escolas Municipais, como atividade integrante do Projeto “A Magia de Ser Criança”, a ser comemorado durante o mês de outubro.

A contratação permitirá proporcionar aos alunos momentos de lazer, integração, socialização e diversão, contribuindo para uma programação comemorativa voltada à valorização da infância e ao bem-estar das crianças da Rede Municipal de Ensino, observados os requisitos de segurança, qualidade e regularidade necessários à adequada execução do serviço.

São Joaquim da Barra, 24 de setembro de 2026.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de passeio recreativo em trenzinho turístico, destinado a aproximadamente 3.250 (três mil duzentos e cinquenta) alunos das creches e escolas municipais, mediante a realização de 50 (cinquenta) voltas, em veículo próprio da contratada, como parte integrante das atividades do Projeto “A Magia de Ser Criança”, a ser realizado no mês de outubro, em comemoração ao período dedicado às crianças, pelo período e nas condições estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação.

O serviço deverá compreender:

- Trenzinho recreativo em veículo próprio da contratada;
- Sistema de som interno e externo;
- Iluminação em LED;
- Animação com personagens, adequada ao público infantil;
- Veículo e equipamentos em condições adequadas de segurança, higiene, conservação e funcionamento;
- Apresentação de laudo/certificação de segurança aplicável ao veículo e equipamentos, quando exigível, incluindo documentação pertinente do INMETRO;
- Seguro de vida/acidentes pessoais compatível com a atividade e com os passageiros transportados;
- Realização de 50 (cinquenta) voltas;
- Cada volta deverá possuir duração aproximada de 20 (vinte) minutos, não sendo computados nesse período os tempos destinados ao embarque e desembarque dos alunos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR
------	-----------	-----	-------



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de passeio recreativo em trenzinho turístico, destinado a aproximadamente 3.250 (três mil duzentos e cinquenta) alunos das creches e escolas municipais, mediante a realização de 50 (cinquenta) voltas, em veículo próprio da contratada, como parte integrante das atividades do Projeto “A Magia de Ser Criança”, a ser realizado no mês de outubro, em comemoração ao período dedicado às crianças, pelo período e nas condições estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação.	01	
----	--	----	--

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Conter na proposta em papel timbrado

Razão social

Nº do CNPJ

Endereço:

Assinatura

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 24 de Setembro de 2026

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000